



Cidade Exposição

# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03  
Nº 16  
Ed. Suplementar  
Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 25 de Março de 2019

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

## PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 029/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte: PORTARIA:

**Art.1º** - Nomeia JOSIANE DE FÁTIMA DA SILVA para o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice CCII, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 07 de março de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 07 de Março de 2019.

ELIELSON ELIAS MENDES  
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato N. 013/2019**

**Partes:** Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro  
Contratada: MG Cordeiro Comércio de Gás Ltda.

**Data da assinatura:** 18/02/2019

**Objeto:** Fornecimento gás liquefeito.

**Fundamentação:** Art. 22, inciso III, § 3º da Lei nº 8666/93

**Vigência:** 18/02/2019 a 19/02/2019.

**Valor:** R\$ 75.00 (Setenta e cinco reais)

**Dotação:** 33.90.30.00 (Material de Consumo)

Cordeiro, 18 de fevereiro de 2019.

*Elielson Elias Mendes*  
**Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro**

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato N. 014/2019**

**Partes:** Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro

Contratada: SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA..

**Data da assinatura:** 19/02/2019

**Objeto:** Locação de uso de sistemas de módulos informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Tesouraria, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento e Portal da Transparência.

**Fundamentação:** Art. 22, inciso III, § 3º da Lei nº 8666/93

**Vigência:** 19/02/2019 a 31/12/2019.

**Valor:** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais, por 10 meses.

**Dotação:** 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica)

Cordeiro, 19 de fevereiro de 2019.

*Elielson Elias Mendes*  
**Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/19 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

SUSTA, NA FORMA DO INCISO VI DO  
ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A  
APLICAÇÃO DO DECRETO EXECUTIVO  
MUNICIPAL Nº 17/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 11 de março de 2019, aprovou e promulgou o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

Considerando que o Decreto Municipal nº 17/2019 viola as funções constitucionais do Poder Legislativo asseguradas nos artigos 2º, 30 e 31 da Constituição Federal, bem como artigos 7º e 79 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que a lei municipal 2.317/2018, que concede licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias às servidoras públicas municipais, goza de presunção de constitucionalidade;

Considerando que os decretos municipais do Poder Executivo não são substitutivos das ações declaratórias de inconstitucionalidade ou representação por inconstitucionalidade, o que compete a competência privativa do Tribunal de Justiça prevista na alínea 'a' do inciso IV do artigo 161 da Constituição Estadual;

Considerando que o decreto municipal 017/2019 do Poder Executivo nega vigência ao artigo 162 da Constituição Estadual;

Considerando que o Poder Judiciário é o órgão competente para eventual apreciação sobre a pertinência ou não da norma municipal em comento;

Considerando que o Decreto Municipal 17/2019 viola o alcance do artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Cordeiro;



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo

Considerando que a licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias é um avanço social de alta representatividade, garantidor de estabilidade, e que já se encontra implementado no âmbito das Leis Trabalhistas (Lei 11.779 de 09 de setembro de 2008), bem como em milhares de municípios deste país, o ainda no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Decreto Nº 2479, de 9 de março de 1979).

Considerando todo o exposto, DECRETA-SE:

Art. 1º O presente Decreto Legislativo susta a aplicação e efeitos de todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 17/19, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 28/02/2019 e "DECLARAR" GIGANTE A SUSPENSÃO DE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A AMPLIAR DE CINCO E VINTE DIAS PARA CIENTO E OITENTA DIAS A LICENÇA MATERNIDADE DAS SERVIDORAS PÚBLICAS DA MUNICIPALIDADE.

Art. 2º Assão fica mantida a vigência da artigo 2º da lei 2.317/2018 no seu inteiro teor.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da publicação do Decreto Executivo Municipal Nº 017/2019.

Sala das Sessões, 08 de março de 2019, DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Elielson Elias Mendes  
Pres. Junta

Antoria: Mesa Diretora

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo  
Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo  
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto  
Chefe de Gabinete e Sec. de Turismo

Thiago Romito Bon  
Secretário de Fazenda

Bruno Badini  
Secretário de Administração

Amilton Luís Ferreira de Souza  
Secretário Geral de Governo

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Renata Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macêdo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Márcio Sauerbron  
Secretário De Agricultura

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho  
Secretário de Obras e Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Solano Pereira Britto  
Secretário De Trânsito

### EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.  
SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)  
E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)  
CNPJ: 28.614.865/0001-67  
Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA  
Periodicidade: semanal  
Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N. 015/2019

Partes:

Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro

Contratada: Wagner Miotte Teixeira

Data da assinatura: 19/02/2019

Objeto: Serviços de substituição da calha de chuva.

Vigência: 19 de fevereiro à 28 de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Dotação: 33.90.39.00 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica)

Cordeiro, 19 de fevereiro de 2019.

*Elielson Elias Mendes*  
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N. 016/2019

Partes:

Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro

Contratada: Auto Serviço Cordeirense Ltda.

Data da assinatura: 26/02/2019

Objeto: Aquisição de Água Mineral.

Vigência: 26 de fevereiro à 30 de junho de 2019.

Valor: R\$ 2.794,00 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais)

Dotação: 33.90.30.00 (Material de Consumo)

Cordeiro, 25 de fevereiro de 2019.

*Elielson Elias Mendes*  
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro

### HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produza os efeitos legais, a decisão da Comissão de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Cordeiro RJ, Carta Convite N. 002/2019, que julgou vencedora a empresa *SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA.* para cessão de Sistemas de Módulos Informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Tesouraria, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, Compras e Licitações e Portal da Transparência ao preço de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais. Convoque-se, pela via mais célere, a empresa que teve em seu favor a adjudicação do objeto da licitação para assinatura de contrato que deverá ser confeccionado com urgência. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro, 19 de fevereiro de 2019.

*Elielson Elias Mendes*  
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro

### HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produza os efeitos legais, a decisão da Comissão de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Cordeiro RJ, Carta Convite N. 001/2019, que julgou vencedora a empresa *CORDEIRO JJ CENTER LTDA.* para fornecimento de combustíveis aos veículos do Poder Legislativo ao preço de R\$ 4,979 (Quatro reais e noventa e sete centavos e nove décimos) por litro de combustível. Convoque-se, pela via mais célere, a empresa que teve em seu favor a adjudicação do objeto da licitação para assinatura de carta de contrato que deverá ser confeccionado com urgência. Registre-se, publique-se, cumpra-se;

Cordeiro, 13 de fevereiro de 2019.

*Elielson Elias Mendes*  
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro

## RESOLUÇÃO Nº 02/ 2019

“DISPÕE SOBRE: FICA CONSTITUÍDA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Temporária de Saúde da Câmara Municipal de Cordeiro, com duração de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogada por igual período, ficando assim constituída:

## COMISSÃO DE SAÚDE:

PRESIDENTE: ELIZABET DE OLIVEIRA LINHARES CORREA - PTB  
VICE- PRESIDENTE: FURTUOSO DE FÁTIMA D.A.C. LOPES – MDB  
MEMBRO: JUSSARA BARRADA CABRAL MENEZES - PDT

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 20 de março de 2019.

Elielson Elias Mendes  
Presidente

Autoria: Mesa Diretora

